



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/GAPSP-CRCEASE/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE E A EMPRESA AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do **CENTRO REGIONAL DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO SUDESTE**, com sede na Av. Washington Luiz, s/nº, Aeroporto de Congonhas, Edifício da Torre de Controle – 4º andar, Bairro Aeroporto, São Paulo-SP, CEP 04.626-911, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.429/0094-00**, neste ato representado pelo **Cel Av MAURO CARRINHO DE MOURA**, Ordenador de Despesas, designado através da publicação em Boletim Interno Ostensivo do GAP-SP, nº 86, de 10 de maio de 2022, portador da matrícula funcional COMAER nº 496.540 e inscrito no CPF nº 076.488.217-10, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.164.913/0001-20**, sediada na Rua Irmã Benwarda, nº 35, Sala 01, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88.015-270, representada por **WLADIMIR HORN HULSE**, portador da Carteira de Identidade nº 972646, expedida pela SSP/SP e CPF nº 609.750.089-00, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Desmembrado nº **67267.006944/2021-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 036/GAPSP-CRCEASE/2021 (Processo Licitatório nº 67617.037899/2020-09), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do Contrato é a contratação de serviços continuados de limpeza, higienização e análise física, química e microbiológica da qualidade do ar dos dutos de ar condicionado, incluindo os dutos de ar externo, elementos de difusão de ar de insuflamento e retorno dos sistemas centrais e ventilação existente para o CRCEA-SE e Destacamentos Subordinados.

1.2. A finalidade do presente instrumento é:

**1.2.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 036/GAPSP-CRCEASE/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/08/2023 a 02/08/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**1.2.2. REAJUSTAR** o valor unitário do(s) item(ns) do contrato, a contar de abril de 2023, nos termos do art. 65, ª8º, da Lei 8.666/93, conforme tabela abaixo, considerando a variação acumulada do IPCA para o período de março de 2022 a fevereiro de 2023,

conforme previsto em cláusula específica do Termo de Contrato. Desta forma, o valor semestral estimado da contratação fica reajustado, a contar de abril de 2023, passando de R\$ 3.564,25 (cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 3.763,71 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).

ITEM DA LICIT.	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
2	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: Radar Moçamba.	SEMESTRAL	R\$ 589,49
4	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: São José dos Campos.	SEMESTRAL	R\$ 630,35
6	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: Radar Campinas.	SEMESTRAL	R\$ 1.049,75
9	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: DTCEA-SC.	SEMESTRAL	R\$ 1.494,12

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor semestral da contratação é de R\$ 3.763,71 (três mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 7.527,42 (sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) para os próximos 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD. SEMEST. ESTIM.	QTD. TOTAL ESTIM.	VALOR UNITÁRIO	VALOR SEMESTRAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: Radar Moçamba.	SEMEST.	1	2	R\$ 589,49	R\$ 589,49	R\$ 1.178,98
4	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: São José dos Campos.	SEMEST.	1	2	R\$ 630,35	R\$ 630,35	R\$ 1.260,70
6	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: Radar Campinas.	SEMEST.	1	2	R\$ 1.049,75	R\$ 1.049,75	R\$ 2.099,50
9	Análise física, química e microbiológica da qualidade do ar interior dos ambientes climatizados artificialmente. Local: DTCEA-SC.	SEMEST.	1	2	R\$ 1.494,12	R\$ 1.494,12	R\$ 2.988,24
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 3.763,71</b>	<b>R\$ 7.527,42</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120069;

Fonte de Recursos: 0150120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Nota de Empenho:

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura digital.

**CONTRATANTE:**

MAURO CARRINHO DE MOURA Cel Av  
Ordenador de Despesas

**CONTRATADA:**

WLADIMIR HORN HULSE  
Representante Legal da Contratada

**TESTEMUNHAS:**

JULIANA ARAUJO FORTE 1º Ten Int  
Agente de Controle Interno

JOÃO LUCAS DE CARVALHO AUGUSTO 1º Ten COQON MEC  
Gestor do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/GAPSP-CRCEASE/2021 PARA ASSINATURA
Data/Hora de Criação:	25/07/2023 12:51:08
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	d28450fc02c24c11cfe0675e0eafbb84
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JOÃO LUCAS DE CARVALHO AUGUSTO no dia 25/07/2023 às 15:33:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten JULIANA ARAUJO FORTE no dia 26/07/2023 às 16:49:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MAURO CARRINHO DE MOURA no dia 27/07/2023 às 17:47:18 no horário oficial de Brasília.